

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**

PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, 106 - CENTRO SANTO AMARO  
Santo Amaro - BA  
C.N.P.J.: 14.222.566/0001-72

JUNHO/2023

**DECRETO FINANCEIRO 26/2023**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 29.000,00 (VINTE E NOVE MIL REAIS ) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2257 / 2022,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

1401	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DA ORDEM PÚBLICA	29.000,00
2061	MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DE TRANSITO	
33903000 - 2.752	Material de Consumo	
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>29.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>29.000,00</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>29.000,00</b>

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

SUPERÁVIT FINANCEIRO		29.000,00
2.752	Recursos vinculados ao trânsito	
	<b>Total Geral:</b>	<b>29.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.  
Município de Santo Amaro, Estado Da Bahia 1 de junho de 2023.

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO  
CARMO  
PREFEITA Mat.709621